

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de Shows Musicais para o IV Edição de Beltrão Rock Culture a realizar-se em 9 e 10 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Rock é considerado como a grande revolução cultural na área da música, tendo os mais variados estilos que apesar de mais de 06 décadas continuam atuais, sendo esses estilos musicais enraizados em nossa população e com forte atratividade a nova geração.

Por isso o Departamento de Cultura com o apoio da Prefeitura Municipal, tem incluso em seu calendário oficial a realização de um grande evento voltado ao Rock, é um dos pontos de expressão cultural e turístico de grande importância para o nosso Município.

Foi criada a lei municipal Nº4712 de 6 de dezembro de 2019 que instituiu a semana do rock em Francisco Beltrão.

Sendo assim, o evento idealizado “Beltrão Rock Culture” foi realizado em 3 anos consecutivos, tendo a sua última edição em julho de 2019, com a participação de grande público o que comprova o sucesso do evento e andamento da ideia inicial. Em 2020 e 2021 não podemos realizar por conta da pandemia do Covid-19. Para esta IV edição temos a expectativa de mais uma vez superar as edições passadas em vista da atratividade das bandas intervenções artísticas entre outras atrações além da qualidade e duração do evento que será dois dias.

Em especial neste ano está sendo elaborado dois termos de referencia sendo que o primeiro termo é para a contratação de bandas de renome nacional e o segundo termo que será ainda elaborado para as bandas municipais autorais e cover que serão selecionadas através de um regulamento por uma comissão especializada.

Serão 03 (três) bandas principais escolhidas levando-se em consideração a “Cena autoral (Bandas com músicas próprias e gravadas). As 3 bandas com destaque nacional e internacional foram escolhidas através de pesquisa informal em redes sociais, onde as mais citadas e que possuem notoriedade a nível Brasil e exterior, bem como a disponibilidade de data e de encaixe dos valores cobrados para as apresentações no orçamento disponibilizado pela Administração Municipal para a contratação serão **ACÚSTICOS E VALVULADOS** - Acústicos & Valvulados têm dez CDs lançados, três DVDs e vários hits que já fazem parte da história do Rock Gaúcho e Brasileiro: “Fim de Tarde Com Você”, “Até a Hora de Parar”, “Remédio”, “Milésima Canção de Amor” e “Suspenso No Espaço”, entre outros. A banda já foi indicada aos prêmios VMB MTV, Revista Dynamite e Açorianos de Musica, em três edições. Marcaram presença em festivais como Planeta Atlântida, TIM Festival, Porão do Rock e Superdemo, além de dividirem o palco com grandes nomes do rock internacional e brasileiro – The Strokes, Echo & The Bunnymen, Paralamas do Sucesso, Skank e Titãs.

CARLINHOS CARNEIRO e banda O IMPÉRIO DE LÃ – Carlinhos carneiro foi vocalista da banda BIDE OU BALDE desde seu início em 1998 até seu término em 2018. O Império da Lã é uma banda brasileira sem repertório e integrantes fixos formada em 2007 na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. O fundador, vulgo "Imperador" da banda é o vocalista e agora também escritor Carlinhos Carneiro.

ROCK DE GALPÃO - É um projeto especial da banda Estado das Coisas que consiste na pesquisa, resgate e na valorização da música regional do Rio Grande do Sul para explorar sua riqueza e diversidade.

sonora e traduzi-la em versões contemporâneas. A proposta musical do Rock de Galpão é definida pelo diretor artístico do projeto, Hique Gomez, como Hiperpampa: um conceito aberto para o diálogo universal, com influência de um passado cultural, mas de frente para o hiperespaço, já ganhou prêmios como: Açorianos de Música 2015: Melhor Intérprete Pop Tiago Ferraz e Melhor Disco Pop Rock de Galpão Volume II: Ao Vivo nas Missões.

Para a contratação utilizaremos a modalidade de Inexigibilidade, conforme a **lei 866/93, Art 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: parágrafo III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Estamos anexando a este Termo notas e contratos para comprovação de valores executados pelas bandas, foi negociado com todas as bandas cachê colocado, onde inclui todas as despesas com hospedagem de músicos e equipes, carregadores, alimentação, traslado, despesas com camarim, e qualquer outra despesas diretas e indiretas que possam surgir para a realização das apresentações, por isso o valor a ser contratado, será superior as notas apresentadas, tendo em vista que o pagamento das contratações de outros fornecedores segundo as Bandas normalmente é feita a apenas do cachê dos Shows, sendo de responsabilidade do contratante todas as demais despesas com hospedagem, alimentação, traslado, encargos fiscais, despesas com camarim entre outros, sendo assim, optamos por cachê colocado, ficando a responsabilidade a cargo da contratada e não da contratante. Ressalta-se que o cachê colocado é mais vantajoso para a Administração Municipal, tendo em vista a existência de empecilhos legais para contratação de hospedagem, transporte, alimentação e despesas extravagantes de camarim para pessoal que não integra administração pública.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

ACÚSTICOS & VALVULADOS: 50% (9.200,00 reais) **na assinatura do contrato 50%** (9.200,00) até o dia **11/07/2022.**

ROCK DE GALPÃO: 50% (13.225,00 reais) **na assinatura do contrato 50%** (13.225,00) até o dia **11/07/2022.**

CARLINHOS CARNEIRO E BANDA O IMPÉRIO DE LÃ: 50% (9.000,00 reais) **na assinatura do contrato 50%** (9.000,00) até o dia **11/07/2022.**

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados especificamente, durante o Evento “Beltrão Rock Culture” a realizar-se nos dias 09 e 10 de julho no Parque de Exposições Jayme Carneiro Junior, conforme cronograma a baixo.

8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os Shows serão realizados nos seguintes dias e horários:

Dia 09/07 – Sábado

- 18:30 – Carlinhos Carneiro e banda O Império de Lã
- 21:00 – Rock de Galpão

Previsão de encerramento do evento às 23:30

Dia 10/07 – Domingo

- 18:30 – Acústicos e Valvulados

Previsão de encerramento do evento às 21:30

As apresentações objeto desta licitação, deverão ser executadas de acordo com a solicitação, pelo período de **60 (sessenta) dias de vigência**.

O Serviço deverá ser executado conforme exigências estabelecidas neste Termo, como dia horários, podendo ser rejeitado pelo fornecedor quando em desacordo com as especificações.

9 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses** contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades.

verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Show musical com a Banda Acústicos & Valvulados para apresentação durante o evento “Beltrão Rock Culture” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 10/07 com início às 18:30, duração de aproximadamente 90 minutos. O pagamento deverá ser realizado em 02 parcelas sendo a primeira de 50% após a assinatura do contrato e a segunda 50% no 1º dia útil após a realização do evento, ou seja, até 11/07/2022. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.	1	Serviço	18.400,00	18.400,00
2		Show musical com a Rock de Galpão para apresentação durante o evento “Beltrão Rock Culture” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 09/07 com início às 21:00, duração de aproximadamente 90 minutos. O pagamento deverá ser realizado em 02 parcelas sendo a primeira de 50% após a assinatura do contrato e a segunda 50% no 1º dia útil após a realização do evento, ou seja, até 11/07/2022. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.	1	Serviço	26.450,00	26.450,00
3		Show musical com a Carlinhos Carneiro E Banda O Império De Lã para apresentação	1	Serviço	18.000,00	18.000,00



durante o evento “Beltrão Rock Culture” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 09/07 com início às 18:30, duração de aproximadamente 90 minutos. **O pagamento deverá ser realizado em 02 parcelas sendo a primeira de 50% após a assinatura do contrato e a segunda 50% no 1º dia útil após a realização do evento, ou seja, até 11/07/2022.** As despesas com produção, hospedagem, alimentação, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Painel de LED.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 62.850,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Silvio Rodrigues cujo CPF nº788.203.329-49 Telefone (46) 3521-4441 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 25/05/2022.
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





15 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25/05/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFB2-8E1F-5AE1-FFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 27/05/2022 17:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/06/2022 15:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CFB2-8E1F-5AE1-FFB8>